

Edital Nº 01/2026

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – 2026

A Direção da EE. João de Melo Macedo, Unidade Regional de Ensino - DIADEMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 53/2022 de 29/06/2022, torna público o presente edital de aberturado processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta Unidade Escolar.

I –Da VAGA:

01 vaga Coordenador de Gestão Pedagógica para o Ensino Fundamental II.

II – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Entrega de Proposta de Trabalho do dia 09/02/2026 ao dia 13/02/2026, das 8h às 16h, na Secretaria da Escola situada na Av. Amaro Cavalcante de Albuquerque, 195 – Taboão - Diadema/SP.

III- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

Artigo 7º - Constituem-se requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógico na UE:

- 1- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- 2- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- 3- Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Unidade Regional de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar.

§ 2º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 3º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógico, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

IV - DO PERFIL PROFISSIONAL:

- a) Possuir espírito de liderança;
- b) O docente que se encontre em estágio probatório, de 1095 dias, terá durante o exercício da coordenação pedagógica, interrompido a contagem do prazo de estágio;
- c) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- d) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico da escola;
- e) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos docentes;
- f) Disponibilidade para atender as convocações da Unidade Regional de Ensino no período diurno, para participar de reuniões de formação e orientação técnica;
- g) Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de informação e Comunicação.

V – DAS ATRIBUIÇÕES:

- atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes

curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

- orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.;

VI- DOS DOCUMENTOS:

a) Cópia simples do diploma de licenciatura plena;

b) Cópia do RG e CPF;

c) Declaração de tempo de no mínimo 3 (três) anos de experiência como docente na Rede Estadual de Ensino;

d) Certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria (se houver);

e) Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;

f) Currículo Profissional.

g) Declaração de anuência.

VII – DA ENTREVISTA:

a) Aguardar agendamento da Direção da Unidade Escolar. A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, de acordo com as competências relacionadas às atribuições da função sobre o perfil profissional do candidato, mediante a equipe gestora e supervisora de ensino da unidade escolar.

VIII – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL PROFISSIONAL:

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola, apoiado pela Supervisora de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

IX – ETAPAS:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item II: do dia 09/02/2022 ao dia 13/02/2026, das 8h às 16h, na Secretaria da Escola situada na Av. Amaro Cavalcante de Albuquerque, 195 – Taboão - Diadema/SP.
- b) Realização de entrevistas no dia conforme previsto no item VII.
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente após entrevista.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As etapas deste processo de seleção NÃO poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas a Supervisora de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SE 53/2022 e demais legislações aplicáveis.

Diadema, 06 de fevereiro de 2026.

Jorge Rufino da Cunha

RG 27.381.363-8
